



Decisão SEGEX 00296/2021-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01725/2021-1

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: CIM EXPANDIDA SUL - Consórcio Público Região Expandida Sul

Relator: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

Representante: INSTITUTO GALANTE

Responsável: FABRICIO PETRI, CLAUDIA LUIZA MATOS DA SILVA

Procuradores: PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI (OAB: 10392-ES), LUCIANA DRUMOND DE MORAES (OAB: 9538-ES)

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** a Coordenadora (em substituição) do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações - NOF, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por delegação, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012 c/c arts. 47, § 1º, e 358, inciso I, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **CITAR** o senhor **Fabricio Petri** e a senhora **Claudia Luiza M. da Silva Prazim**, para que, **no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis**, apresentem razões de justificativas, tendo em vista as ocorrências constantes da **Instrução Técnica Inicial 00199/2021-1**.

Determino o encaminhamento aos responsáveis de cópia desta Decisão, bem como da **Instrução Técnica Inicial 00199/2021-1** e da **Manifestação Técnica 1184/2021-6**, juntamente com o Termo de Citação.

Ficam os responsáveis advertidos de que:

a) o não atendimento à citação implicará na declaração de revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES);

- b) não cabe recurso da decisão que determinar a citação, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Orgânica do TCEES;
- c) a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica do TCEES;
- d) após a citação, as demais comunicações de atos e decisões presumem-se perfeitas com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, consoante o disposto no art. 360 do Regimento Interno deste Tribunal;
- e) poderá o responsável, em nome próprio ou por procurador regularmente constituído, exercer sua defesa pelos meios admitidos em direito e, querendo exercer o direito de sustentação oral, deverá observar os requisitos do art. 327 do Regimento Interno deste Tribunal quando do julgamento dos presentes autos, cuja pauta de julgamento contendo a data da sessão será previamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, na forma do art. 101 do mesmo diploma normativo, em observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e publicidade;
- f) A resposta ao termo de citação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos ao relator.

Ana Paula Covre

Coordenadora (em substituição) do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações - NOF
(Por delegação – Ato Segex 10/2020)